Mensagem nº 106/2023 Processo Legislativo nº. 1355/2023

Anteprojeto de Lei nº 139/2023

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R$ 8.740.00,00 (Oito milhões setecentos e quarenta mil reais) ."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 08/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

ISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

ANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

BANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

IC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

S.:_____

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

DISCUSSÃO E VOTACÃO ÚNICA / /

Ofício nº 106/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1355/2023 Hora: 09:55
Data de Protocolo: 08/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 106/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 106/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 106/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito especial na importância de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8812-9223-FE96-6FC9 e informe o código 8812-9223-FE96-6FC9

9
02

MENSAGEM N° 106/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito especial na importância de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."**

A proposição objetiva a inclusão de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, possibilitando a execução das pavimentações com recursos de convênio com o Estado do Paraná.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8812-9223-FE96-6FC9 e informe o código 8812-9223-FE96-6FC9

03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.063. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO - CONVÊNIO SEIL -
1059 - 4.4.90.51.00.00 1975 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.740.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 8.740.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 1975 R$ 8.740.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 8.740.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8812-9223-FE96-6FC9 e informe o código 8812-9223-FE96-6FC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8812-9223-FE96-6FC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 07/12/2023 17:42:04 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/12/2023 22:27:55 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 08/12/2023 06:42:43 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8812-9223-FE96-6FC9

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)."
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.063. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO
- CONVÊNIO SEIL -
1059 - 4.4.90.51.00.00 1975 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.740.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 8.740.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 1975 R$ 8.740.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 8.740.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23132549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/